

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO "CEL. QUITO JUNQUEIRA", TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### Dos Partícipes

Pelo presente instrumento a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, doravante designado "Município", de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Felipe Elias Miguel, RG 33.902.754 e CPF nº 298.202.098-03, e a organização da sociedade civil *Fundação Educandário "Cel. Quito Junqueira*", inscrita no CNPJ sob nº 55.998.546/0001-75, com sede à Avenida Cavalheiro Paschoal Innecchi, 500, Ribeirão Preto/SP, a seguir denominada "Entidade", neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Senhor Marcos Rocha Awad, portador do RG nº 10.595.770-7 e CPF nº 071.738.108-09, devidamente autuados no Processo Administrativo nº 2019 039486-9, resolvem rerratificar o presente termo de colaboração, na forma como abaixo segue:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o aditamento do número de atendimentos de pré-escola e do valor pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1., a prorrogação da vigência, conforme previsto em sua cláusula terceira e a alteração do código de dotação orçamentária.

#### Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício 13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 513.728,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais) mensais, total de até R\$ 6.678.464,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para despesas de custeio e auxílio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2022:

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Infantil	736 crianças (sendo 416 para creche e 320 para pré- escola em período integral)	R\$ 698,00	R\$ 6.678.464,00



Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira - Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento em 31/12/2021, vigência de 01/01/2022 à 31/12/2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Quarta - Classificação da Dotação Orçamentária

- 1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:
- 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e
- 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4,4.50.39.

#### Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2021.

Felipe Elias Miguel Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria - CPF nº 117.962.628-11

Marcos Rocha Awad

Fundação Educandário Coronel Quito Junqueira

1. Simone Mondi Garbelini Departamento de Administração Geral

2. Luciana Lopes Chagas Departamento de Administração Geral



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira. Termo de Colaboração nº 67/2019 — Processo Administrativo nº 2019.039486-9.

Objeto: execução de atendimento de alunos na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, na UNIDADE 01: Bairro Vida Nova Ribeirão, denominada neste termo como "escola de educação infantil VIDA NOVA RIBEIRÃO".

Valor do Repasse: R\$ 6.678.464,00.

Exercício: 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2021.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcos Rocha Awad. Cargo: Diretor Presidente. CPF: 071.738.108-09.

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcos Rocha Awad. Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 071.738.108-09.

Assinatura: